



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA PGFN /MF Nº 2052, DE 10 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL SUBSTITUTO, no uso das suas atribuições previstas no art. 43 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 82, de 15 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam justificadas as ausências de Procuradores e Procuradoras da Fazenda Nacional nos dias 17 a 18 de setembro de 2026, com fins de participação no 10º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais - 10º CONAFE, em João Pessoa, Paraíba.

Parágrafo único. As ausências de que tratam o *caput* deverão ser previamente acordadas com as respectivas chefias imediatas.

Art. 2º Os Procuradores e Procuradoras da Fazenda Nacional que se ausentarem na forma do art. 1º deverão apresentar às respectivas chefias imediatas comprovante de efetiva participação no 10º CONAFE, em até três dias após o fim do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS ALCOFORADO

Procurador-Geral da Fazenda Nacional Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vasconcelos Alcoforado, Procurador(a)-Geral Substituto(a)**, em 15/07/2026, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62779334** e o código CRC **260B578D**.



BANCO CENTRAL DO BRASIL
Procuradoria-Geral

OFÍCIO 28058/2026-BCB/PGBC
PE 311167

Brasília, 9 de julho de 2026.

Ao Senhor
VITOR PINTO CHAVES
Presidente
Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais (Anafe)
SHIS, QL 24, conjunto 3, Casa 1
71.665-035 – Brasília (DF)

Assunto: Ofício ANAFE nº 181/2026, de 7 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Ofício ANAFE nº 181/2026, de 7 de julho de 2026, por meio do qual essa Associação solicita a dispensa de trabalho dos membros da carreira de Procurador do Banco Central que venham a se inscrever e a efetivamente participar da 10ª edição do Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (10º CONAFE), a realizar-se entre os dias 17 e 20 de setembro de 2026.

2. Inicialmente, em nome da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC), registro o apreço institucional pela realização do 10º CONAFE, formulando votos de êxito na consecução do evento.

3. A esse respeito, informo que não há óbice, no âmbito desta Procuradoria-Geral, à participação das Procuradoras e dos Procuradores do Banco Central no referido Congresso, desde que a ausência nos dias úteis do evento seja previamente ajustada com as chefias imediatas, de modo a assegurar a continuidade e a adequada organização das atividades institucionais.

4. Por fim, comunico que a orientação acima foi encaminhada aos gestores da PGBC, para ciência e observância no âmbito de suas unidades.

Atenciosamente,

ALEXANDRE FORTE MAIA
Subprocurador-Geral do Banco Central
Chefia do Gabinete do Procurador-Geral (PGGAB)
OAB/DF 20.935

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA AGU Nº 253, DE 22 DE JULHO DE 2026

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XVIII do art.4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta no processo administrativo nº 00400.002241/2026-28;

Considerando a realização do 10º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (10º CONAFE), programado para o período de 17 a 20 de setembro de 2026, no Oceana Atlântico Hotel & SPA, em João Pessoa/PB;

Considerando a relevância do evento para o aprimoramento e o fortalecimento da Advocacia Pública, resolve:

AUTORIZAR

a dispensa de trabalho dos Membros da carreira de Advogado da União e Procurador Federal, inscritos no 10º Congresso Nacional dos Advogados Públicos Federais (10º CONAFE), nos dias 17 e 18 de setembro de 2026, mediante apresentação de comprovante da participação de cada membro no evento, desde que, a critério das chefias imediatas, o afastamento não acarrete prejuízo ao andamento regular dos trabalhos dos órgãos de execução da Advocacia-Geral da União.

FLAVIO JOSÉ ROMAN